



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA ALVES
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e físicas, ESPECIALIZADOS, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 003/2019 – HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA – quantidade de até R\$ 20.280,00 representa um terço do contrato. **VIGÊNCIA:** até o término do contrato. **PROTOCOLO:** 20.455.785-3

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 40072823**

Documento emitido em 02/06/2023 11:17:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11421 | 31/05/2023 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

lo locada na Estrada da Graciosa, 438, ocupação I – 1 e E – 3 e área 2.674,48 m², de Bombeiros o Termo de Compromisso a Nº 20.239.472-8/2023, com início em 04/04/2024. O valor da cláusula penal é de

56732/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

NOTIFICAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA

Por meio da PORTARIA FUNEAS Nº 24 – 05 DE FEVEREIRO DE 2021, a qual dispõe sobre a instauração de Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, sobre a instituição do Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, a presente Comissão, no uso de suas atribuições e em atendimento à Decisão da Autoridade Competente no âmbito do processo protocolado sob o nº 19.652.182-8, volta a comunicar a **APLICAÇÃO DE MULTA à empresa Pró-Ativo Gestão de Saúde e Clínica Médica S/A (CNPJ: 20.921.343/0001-04) no montante de R\$ 309.454,79 (trezentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o qual é equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato Administrativo FUNEAS nº 003/2019 atualizado pelo IPCA, em conformidade com o artigo 4º, II e § 1º e 2º da referida Portaria, devido ao inadimplemento da execução contratual consubstanciado no descumprimento das cláusulas 8.1.57; 10.2.17; 10.2.23; 10.2.26; 10.2.47; e 10.2.62 do supracitado Contrato.**

Notifica-se a empresa para que proceda ao pagamento da supracitada multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Decorrido este novo prazo concedido à empresa sem que ocorra o efetivo pagamento da multa, o processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica da FUNEAS para que sejam tomadas as medidas cabíveis, as quais restam enumeradas no Art. 4º, § 1º, da Portaria FUNEAS Nº 24 – 05 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023 - PROTOCOLO: 18.691.030-3**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E, FUTURA DESINSTALAÇÃO, para atender a demanda do Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).

Houve a interposição de recurso, pela licitante **SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA**, contra a habilitação da empresa **L.V. NETO TRANSPORTES EIRELI**.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: L.V. NETO TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 33.667.567/0001-75
Lote: 01
Valor Total: R\$ 479.988,00

Marcello Augusto Machado
-
Diretor Presidente - FUNEAS

57064/2023

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORPO DE BOMBEIROS TCAC Nº 20.239.472-8/2023 – 1º GB

O cidadão "JANIO CESAR MARTINS CORREA", CPF nº 357.407.799-

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORPO DE BOMBEIROS TCAC Nº 20.495.310-4/2023 – 1º GB

O cidadão "NOELI TEREZINHA REPINOSKI", CPF nº 765.703.559-53, proprietária da edificação locada na Rua Albérico Flores Bueno, 125, Bairro Alto, Curitiba/PR, com ocupação F – 6 e área 1.376,09 m², firmou com o 1º Grupamento de Bombeiros o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 20.495.310-4/2023, com início em 22/05/2023 e término em 16/05/2024. O valor da cláusula penal é de R\$ 9.626,00.

56734/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023**PROTOCOLO:** 20.303.203-0**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes, oriundos das Unidades Penais da Regional de Curitiba e Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses.**INTERESSADO:** DEPPEN/SESP**ABERTURA:** 20/06/2023 às 09h30min

O edital encontra-se à disposição no portal www.administracao.pr.gov.br/Compras ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 0020/2023) e www.gov.br/compras/pt-br, PREG-e nº 0020/2023, UASG nº 453079 - SESP/PR.

55938/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Protocolo n.º 20.025.228-4.****Vigência:** 29/05/2023 até 28/05/2024.**Valor total:** R\$ 1.253.624,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e vinte e quatro reais).

O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de veículos utilitários 4x4, para atender as necessidades do batalhão de polícia ambiental – força verde, oriundo do pregão nº 12/2022.

Assinado em 29/05/2023.**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.****Protocolo n.º 20.156.920-6.****Vigência:** 29/05/2023 até 28/05/2024.**Valor total:** R\$ 13.163.052,00 (treze milhões cento e sessenta e três mil e cinquenta e dois reais).

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos utilitários 4x4, para atender as necessidades da patrulha rural comunitária da polícia militar, oriundo do Pregão nº 12/2022.

Assinado em 29/05/2023.**CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS.****Protocolo n.º 20.177.985-5.****Vigência:** 29/05/2023 a 28/11/2023.**Valor total:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

O presente contrato tem por objeto, pela parte do contratante, a aquisição de mesas auxiliares para atender a demanda do complexo médico penal, oriundo do pregão eletrônico nº 995/2022.

Assinado em 29/05/2023.**PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.****Protocolo n.º 20.462.612-0.****Vigência:** 25/05/2023 até 24/05/2024.**Valor total:** R\$ 6.438.306,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e seis reais)

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de coldres táticos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1117/2021.

Assinado em 25/05/2023.**MARCELO JACOB.****Protocolo n.º 20.068.680-2.****Vigência:** 29/05/2023 até 28/05/2024.



Valor total: R\$ 270.712,25 (duzentos e setenta mil, setecentos e doze reais, vinte e cinco centavos).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de material de limpeza – Grupo I, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1180/2022.

Assinado em 29/05/2023.

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.

Protocolo n.º 20.068.680-2.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 50.096,25 (cinquenta mil, noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de material de limpeza – Grupo I, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1180/2022.

Assinado em 29/05/2023.

CHÃO DE GIZ EIRELI.

Protocolo n.º 20.068.680-2.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de material de limpeza – Grupo I, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1180/2022.

Assinado em 29/05/2023.

SIGPLAST COMRCIAL LTDA – ME.

Protocolo n.º 20.068.680-2.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 52.217,25 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais, vinte e cinco centavos).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de material de limpeza – Grupo I, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1180/2022.

Assinado em 29/05/2023.

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP.

Protocolo n.º 20.068.680-2.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 61.123,75 (sessenta e um mil, centos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de material de limpeza – Grupo I, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1180/2022.

Assinado em 29/05/2023.

DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Protocolo n.º 20.385.265-7.

Vigência: 05/06/2023 até 04/06/2024.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0273/2019, Referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades da academia policial militar do guatupê – APMG.

Assinado em 29/05/2023.

M.A ALMEIDA COMÉRCIO E TRANSPORTES.

Protocolo n.º 20.465.870-6.

Valor total: R\$ 133.702,95 (cento e trinta e três mil, setecentos e dois reais, noventa e cinco centavos).

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato nº 0432/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do corpo de bombeiros nos municípios de ponta grossa e palmeira/PR.

Assinado em 29/05/2023.

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 20.002.983-6.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 11.189,00 (onze mil cento e oitenta e nove reais).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de 100 (cem) conjuntos de medalhas “mérito do 4º comando regional de polícia militar”, com estojo, para atender a demanda do quarto comando regional de polícia militar – 4º CRPM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 134/2023.

Assinado em 29/05/2023.

N.R. ALIMENTOS LTDA.

Protocolo n.º 20.364.443-4.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 9.166,25 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos).

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da 4ª companhia do b em maringá/pr, oriundo do pregão eletrônico

Assinado em 29/05/2023.

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 20.002.983-6.

Vigência: 29/05/2023 até 28/05/2024.

Valor total: R\$ 11.189,00 (onze mil cento

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de medalhas “mérito do 4º comando regional de polícia militar”, com estojo, para atender a demanda do quarto comando regional de polícia militar – 4º CRPM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 134/2023.

Assinado em 29/05/2023.

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL N.º 7.636/2023

PROTOCOLO: 19.873.923-5

REQUERENTE: KEY DESIGN VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

CAD.ICMS: 906.41848-70 CNPJ: 18.784.958/0001-86

ENDEREÇO: Rua Ozório Duque Estrada, 101, Itamarati, CEP 86061-230, Londrina/PR.

EMENTA: Implementação de tratamentos tributários diferenciados decorrentes do Programa Paraná Competitivo. Crédito presumido nas operações interestaduais na modalidade de comércio eletrônico (e-commerce). Art. 11-A do Decreto nº 6.434/2017. Atribuição da condição de substituto tributário. Art. 14, Inc. III do Anexo IX do RICMS/PR.

Em virtude do disposto no Despacho do Senhor Secretário de Estado da Fazenda nº 579/2023–SEFA/GS, no Relatório AAET/DIF nº 50/2023, nos demais requisitos da legislação e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, concede-se o seguinte Regime Especial:

1. ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Regime Especial aplicar-se-á ao estabelecimento acima intitulado, com atuação exclusiva na modalidade de comércio eletrônico (e-commerce).

1.2. Considera-se comércio eletrônico a venda realizada ao destinatário de forma não presencial, por qualquer meio eletrônico, como internet ou central de atendimento (call center).

2. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. Do crédito presumido nas operações interestaduais na modalidade de comércio eletrônico (e-commerce)

2.1.1. Fica concedido crédito presumido de ICMS nas operações interestaduais tributadas que destinem mercadorias a consumidor final, pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto, nos seguintes limites e condições:

a) nas operações sujeitas às alíquotas de 7% (sete por cento) e de 12% (doze por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2% (dois por cento) do valor da operação;

b) nas operações com mercadorias sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 1% (um por cento) do valor da operação.

2.1.2. O disposto na alínea 'a' do item 2.1.1 aplica-se também às mercadorias importadas definidas em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camcx) para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

2.1.3. O crédito presumido de que trata o item 2.1.1:

a) será utilizado em substituição aos demais créditos fiscais;

b) não poderá ser utilizado cumulativamente com qualquer outro benefício fiscal que reduza a carga tributária efetiva;

c) será apropriado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) mediante lançamento com código de ajuste PR021071 (crédito presumido previsto no art. 11-A do Decreto nº 6.434/2017), conforme especificado em Norma de Procedimento Fiscal (NPF), no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão "Crédito Presumido - Comércio Eletrônico - Decreto nº 6.434/2017 - Regime Especial nº 7.636/2023";

2.1.4. Nas operações com mercadorias importadas, o direito à utilização do crédito presumido está condicionado a que:

a) tenha sido utilizada a infraestrutura portuária ou aeroportuária deste Estado, e;

b) o desembaraço aduaneiro das mercadorias tenha ocorrido em território paranaense.

2.1.5. A Beneficiária não poderá ter a apuração centralizada para o ICMS.

2.2. Da atribuição da condição de substituto tributário

2.2.1. Fica atribuída à Beneficiária a responsabilidade, por substituição, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas saídas subsequentes.

2.2.2. O estabelecimento remetente de mercadorias para a Beneficiária, em operações internas ou interestaduais, fica dispensado de efetuar a retenção e recolhimento do ICMS, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária.

2.2.2.1. A Beneficiária deverá comunicar seus fornecedores sobre a dispensa de retenção do ICMS na forma autorizada neste Regime.

2.2.2.2. A nota fiscal que acobertar a remessa da mercadoria para o estabelecimento da Beneficiária deverá conter, no campo "Dados Adicionais" a expressão: "Dispensado da retenção do ICMS/ST, conforme Regime Especial nº 7.636/2023".

2.2.2.3. Caso a Beneficiária venha a receber mercadorias com ICMS/ST retido, fica autorizada a lançar o crédito do imposto próprio e o retido por substituição tributária, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob o código PR020082, no mês da entrada, devendo efetuar o recolhimento do ICMS/ST por ocasião da saída da

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 40073923

Documento emitido em 02/06/2023 11:18:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11421 | 31/05/2023 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

57046/2023

substituição tributária, quando devido ao Estado do Paraná por ocasião da saída real ou simbólica das mercadorias.

2.2.2.4. A nota fiscal que acobertar a remessa da mercadoria para o estabelecimento da Beneficiária deverá conter, no campo "Dados Adicionais" a expressão: "Dispensado da retenção do ICMS/ST, conforme Regime Especial nº 7.636/2023".

2.2.2.5. Caso a Beneficiária venha a receber mercadorias com ICMS/ST retido, fica autorizada a lançar o crédito do imposto próprio e o retido por substituição tributária, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob o código PR020082, no mês da entrada, devendo efetuar o recolhimento do ICMS/ST por ocasião da saída da

2.2.6. A Beneficiária, sobre eventuais estoques existentes e inventariados no dia